

Termo 01- Contrato 75/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ramiro de Campos, RG nº. 12.455.742-9, CPF nº 031.737.068-54 e a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.861.244/0001-57, com endereço Av. Afonso Mathias, 63, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Ademir Rogério Fulini, portador do RG nº 17.078.223 SSP/SP e CPF nº 052.568.598-99 doravante denominada Contratada, firmam o presente termo de aditamento ao contrato acima epigrafado, concernente à Tomada de Preços nº 04/2014. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Fica acrescido ao contrato de prestação de serviços de Pavimentação Asfáltico, decorrente da TP nº 04/2014, nos termos do disposto no art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorizado e verificado através de levantamento do departamento de engenharia os serviços de transposição do córrego que corta a Rua Nossa Senhora Aparecida, trecho constante na obra contratada, conforme planilha integrante deste termo e elementos técnicos da engenharia, os serviços constantes no levantamento em anexo.

SEGUNDA (DO VALOR) O valor do quanto apurado decorrente do acréscimo dos serviços é de 8,18% correspondente ao valor de **R\$ 42.025,48 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, passando o total do contrato a ser de **R\$ 556.030,97 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trinta reais e noventa e sete centavos)**.

TERCEIRA- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato oriundo da TP 04/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, 08 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange
Ramiro de Campos- Prefeito Municipal

Terraplenagem e Pavimentadora Rancho da Colina
Contratada

Testemunhas:

1-

2-

Termo 01- Contrato 75/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ramiro de Campos, RG nº. 12.455.742-9, CPF nº 031.737.068-54 e a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.861.244/0001-57, com endereço Av. Afonso Mathias, 63, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Ademir Rogério Fulini, portador do RG nº 17.078.223 SSP/SP e CPF nº 052.568.598-99 doravante denominada Contratada, firmam o presente termo de aditamento ao contrato acima epigrafado, concernente à Tomada de Preços nº 04/2014. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO PRAZO) – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de engenharia firmado nos autos da TP nº 04/2014.

TERCEIRA- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato oriundo da TP 04/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, 24 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange
Ramiro de Campos- Prefeito Municipal

Terraplenagem e Pavimentadora Rancho da Colina
Contratada

Testemunhas:

1-

2-

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo autorizo o acréscimo dos serviços referente à TP 04/2014 para termino do convênio junto ao contrato firmado entre a Prefeitura de Cesário Lange e a empresa Terraplenagem e Pavimentadora Rancho da Colina Ltda.

Cesário Lange, 24 de setembro de 2016.

Ramiro de Campos
Prefeito Municipal